



CÂMARA MUNICIPAL DE FERROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

“Revoga Atos da Presidência que especifica e adota medidas de controle e enfrentamento à pandemia da COVID-19”

A Presidente da Câmara Municipal de Ferros – MG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal e ainda,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2616, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre a revogação dos Decretos nº 2610, nº 2613 e nº 2615 e adota medidas de controle e enfrentamento a pandemia da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a presença do público nas reuniões plenárias presenciais, limitada a 04 (quatro) participantes, mediante inscrição prévia a ser realizada na Secretaria da Câmara no horário de 09:00 às 16:00 horas até a sexta-feira que antecede a reunião, devendo ser observadas todas as medidas de segurança exigidas, especialmente o aferimento da temperatura, o uso obrigatório de máscara, a higienização das mãos e o distanciamento social.

Art. 2º. Será realizado apenas 01 (um) atendimento por vez pela Secretaria da Câmara, sendo obrigatório a observância das medidas de segurança exigidas no artigo anterior.


Art. 3º. Ficam integralmente revogados os Atos da Presidência nº 001, de 09 de março de 2021; nº 002, de 17 de março de 2021; nº 004, de 31 de março de 2021 e nº 005, de 06 de abril de 2021.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Ferros – MG, 27 de abril de 2021.


Madalena Conceição Rodrigues Dias

Presidente da Câmara Municipal de Ferros – MG

Câmara Municipal de Ferros
Estado de Minas Gerais
Publicado no Mural em 27/04/21

Presidente da Câmara